



**Câmara Municipal de Aguanil**

**Concurso Público nº 01/2024**

**unique**  
INSTITUTO

## EDITAL COMPLETO

### Inscrições:

**PERÍODO: DE 30 DE AGOSTO A 29 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### **VIA INTERNET:**

No endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br), acessar o link correspondente ao **“Concurso Público do Câmara Municipal de Aguanil”**, das **00h01m do dia 30/08/2024** até às **23h59m do dia 29/09/2024** (horário de Brasília/DF).

### Provas objetivas e Dissertativas:

#### **OBJETIVAS:**

**DATA PROVÁVEL: 27/10/2024 (DOMINGO)**

**LOCAL E HORÁRIO: A CONFIRMAR DIA 18/10/2024 DIVULGAÇÃO NOS**

**SITES: [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br) e [www.camaraaguanil.mg.gov.br](http://www.camaraaguanil.mg.gov.br)**

Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)  
Escritório de Negócios: Rua Lopes Trovão, 1845 – Sala 02 – Santa Rita – Assis – SP. CEP 19.807-300  
E-mail: [contato@institutounique.org.br](mailto:contato@institutounique.org.br)  
Site: [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br)



**Câmara Municipal de Aguanil**

**Concurso Público nº 01/2024**

**unique**  
INSTITUTO

**Câmara Municipal de Aguanil**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ nº 01.911.667/0001-09, com sede na Praça Evaristo Pimenta, nº 13, Centro - Aguanil/MG, representada pelo seu Presidente, **NEY EDUARDO ALVES COSTA**, no uso das suas atribuições juntamente com a Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nomeada pela Portaria n.º 05/2023 de 01/12/2023, **Torna Público** que fará realizar o Concurso Público de “Provas Objetivas e Dissertativas”, para provimento de (três) vagas em seu quadro de funcionários, conforme Lei Complementar n.º 63 de 20/03/2024, discriminadas no **ANEXO I** deste Edital, sob o Regime Jurídico Estatutário, nos termos da legislação municipal (Lei nº 138, de 23/08/2001, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Aguanil), “Regime Previdenciário Regime Geral de Previdência Social – RGPS, gerido pela autarquia federal denominada de Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da legislação municipal (Lei nº 142, de 26/11/2001, que dispõe sobre o Regime Previdenciário dos Servidores Públicos do Município de Aguanil) e de acordo com as demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)**, nome de fantasia "Instituto UNIQUE", regularmente licitada na forma da Lei 8.666/93, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela **Comissão do Concurso Público**, doravante denominada **Comissão de Fiscalização**, designada através da **Portaria n.º 05/2023**.
- 1.2 Os Cargos e suas especificações (número de vagas, vencimentos iniciais, valores das taxas de inscrição, disciplinas das provas objetivas, número de questões por disciplina, peso de cada questão, escolaridade mínima exigida, pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do **ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**, deste Edital.
- 1.3 As atribuições específicas de cada Cargo são as constantes do **ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS** deste Edital.
- 1.4 Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada Cargo são os constantes do **ANEXO III – DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DAS PROVAS OBJETIVAS**, deste Edital.
- 1.5 O Cronograma estimado para a realização do concurso é o constante do **ANEXO VI**, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão de Fiscalização.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 São condições básicas para a inscrição:
  - 2.1.1 Estar ciente de que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o Cargo e a documentação prevista no subitem 10.5 deste Edital.
  - 2.1.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas via internet no período, local e horário a seguir, observando as orientações abaixo:
  - 2.2.1 **Período: de 30 de agosto a 29 de setembro de 2024.**
  - 2.2.2 Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br).
- 2.3 Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via Internet das **00h01m do dia 30/08/2024 até as 23h59m do dia 29/09/2024, (horário de Brasília/DF)**, observando os procedimentos estabelecidos a seguir:
  - 2.3.1 Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
  - 2.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no ANEXO I, de acordo com o Cargo para o qual irá concorrer, **até o dia de vencimento indicado no boleto;**
  - 2.3.3 A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Câmara Municipal de Aguanil e o Instituto UNIQUE quanto a eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.



**Câmara Municipal de Aguanil**

**Concurso Público nº 01/2024**

**unique**  
INSTITUTO

- 2.3.4 O pagamento da Taxa de Inscrição impressa no boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
- 2.3.5 Antes de efetuar o pagamento o candidato deverá conferir a correção de suas informações no boleto, inclusive o Cargo escolhido, atentando ainda para possíveis fraudes na impressão do boleto bancário, causada por vírus que possam estar instalados no seu computador. Após o pagamento, atentar para a correta identificação do boleto e da inscrição, conferindo no recibo de pagamento e, assim, evitando prejuízos por erros na leitura ou digitação do código de barras.
- 2.3.6 Recomendamos não deixar sua inscrição ou pagamento do boleto para o último dia, evitando atrasos e aborrecimentos.
- 2.3.7 O candidato deverá antecipar o pagamento caso, na localidade em que pretenda efetuá-lo, o último dia de pagamento seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias, de modo que o pagamento seja feito **até o dia indicado no boleto bancário**, conforme previsto neste Edital.
- 2.3.8 A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrições determinado no subitem 2.3 deste Edital.
- 2.3.9 A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição pela instituição bancária ao Instituto UNIQUE.
- 2.3.10 O comprovante provisório de inscrição do candidato inscrito será o boleto bancário, devidamente quitado.
- 2.3.11 O candidato deverá retornar ao site: [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br) no **dia 07/10/2024** e confirmar o deferimento de sua inscrição na relação de candidatos inscritos, sendo indispensável essa etapa, para se evitar possíveis problemas na confirmação do pagamento pelos bancos receptor e emissor dos boletos. É nessa etapa que o candidato deverá confirmar se o seu pagamento foi processado e, caso seu nome não conste da lista de inscritos, deverá SOLICITAR RECURSO conforme item 9 do Edital ou entrar em contato imediato com a organizadora do concurso através do e-mail [contato@institutounique.org.br](mailto:contato@institutounique.org.br).
- 2.3.11.1. **Não será enviado Comprovante definitivo de Inscrição para o endereço do candidato.** Os candidatos deverão, a partir do dia **18/10/2024**, informar-se pela internet, no site: [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br), o local de realização das provas. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
- 2.3.11.2. **A relação de candidatos inscritos e o local de realização das provas também serão publicados no site: [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br), conforme estabelecido no Cronograma do Concurso – ANEXO VI.**
- 2.3.11.3. Na ocorrência de eventuais erros (tais como: nome do candidato, n.º do documento de identidade, data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciada a correção no banco de dados dos inscritos.
- 2.3.12 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital, salvo por motivo justificado.
- 2.3.13 O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 2.3.14 A Câmara Municipal de Aguanil e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo requerente nos prazos estabelecidos, ressalvada a hipótese de falha no sistema da empresa, quando a inscrição deverá ser requerida por ofício no e-mail [contato@institutounique.org.br](mailto:contato@institutounique.org.br), utilizando-se do modelo **ANEXO IV**, dirigido à Comissão de Fiscalização ou à Empresa responsável pela organização.
- 2.3.15 A Câmara Municipal de Aguanil e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.
- 2.3.16 **Após 09/10/2024** não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos,



**Câmara Municipal de Aguanil**

**Concurso Público nº 01/2024**

**unique**  
INSTITUTO

cancelamentos ou erros no processo de inscrição.

- 2.3.17** As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Câmara Municipal de Aguanil e o Instituto UNIQUE de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao Cargo, fornecidos pelo candidato.
- 2.4** A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.
- 2.5** O simples pagamento no valor da taxa de inscrição não caracteriza a inscrição do candidato, que somente se efetivará mediante preenchimento e consequente registro oficial de recebimento da Ficha de Inscrição nos termos do subitem 2.3.
- 2.6** Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de suspensão/exclusão do cargo oferecido, ou não realização do concurso, **sem justificativa razoável, bem como pagamento em duplicidade ou extemporâneo**, quando será devida restituição dos valores pagos pelos candidatos inscritos, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data do Decreto ou Ato de suspensão ou cancelamento, diretamente na conta bancária informada pelo candidato, mediante apresentação do comprovante de inscrição, documento de identidade. Em qualquer situação a restituição somente será efetuada em nome do candidato inscrito.
- 2.6.1** Na hipótese de cancelamento do concurso, constante do item acima, a Câmara Municipal de Aguanil poderá optar por realizar novo concurso, no prazo máximo de 90 dias, garantindo nova inscrição aos inscritos no evento cancelado, nas mesmas condições, sem qualquer ônus financeiro.
- 2.7** Cada candidato poderá concorrer em apenas um Cargo e, em caso de falha no sistema de bloqueio, havendo mais de uma inscrição será considerada a última delas.
- 2.8** A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.9** Em hipótese alguma, haverá a substituição do Cargo consignado na Ficha de Inscrição.

### **3 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1** Conforme estabelece o art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, “considera-se pessoa com deficiência – PcD aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.
- 3.2** Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/04.
- 3.3** Não serão disponibilizadas vagas exclusivas para pessoas com deficiência, considerando que a aplicação do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, não atinge nenhum inteiro, em nenhum dos cargos.
- 3.3.1** Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, a primeira nomeação de candidato inscrito na condição de PcD será para a 5ª vaga, e as nomeações seguintes deverão ocorrer para a 21ª, 41ª, 61ª e assim, sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido no item 3.3 deste edital.
- 3.4** Às pessoas com deficiência – PcD é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.
- 3.5** No ato da inscrição, o candidato PcD deverá declarar, no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.
- 3.6** Ao se declarar PcD e/ou a necessidade de condição especial para realização das provas, o candidato deverá apresentar laudo médico, expedido dentro dos últimos 6 (seis) meses antecedentes à data de



**Câmara Municipal de Aguanil**

**Concurso Público nº 01/2024**

**unique**  
INSTITUTO

- encerramento das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e a condição especial se houver, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.7 A cópia do laudo médico prevista no item 3.6 poderá ter seu original exigido a qualquer tempo, podendo ser excluído o candidato que apresentar montagens ou fraudes nesse documento, garantido o direito de defesa.
- 3.8 O laudo médico, mencionado no item 3.6, deverá ser encaminhado impreterivelmente até o último dia útil de inscrição – **29/09/2024** via:
- a) Digitalizado por **“upload” no momento da inscrição**. A cópia do laudo deverá estar digitalizada em uma das seguintes extensões: **pdf, png, jpg, jpeg, zip, rar**.
- 3.9 Caso o candidato não envie o laudo médico à empresa no prazo estabelecido, não será considerado como pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- 3.10 O candidato com deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal “ledor”, levando para o local de provas o material necessário à sua realização;
- 3.11 A declaração de deficiência, para efeito de Inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da qualificação ou não como candidato com deficiência, nos termos da legislação vigente e da compatibilidade da deficiência com as atribuições do Cargo pretendido.
- 3.11.1 Concluindo a avaliação médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será excluído do concurso.

#### **4 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 4.1 Poderão requerer condição especial para a realização das provas:
- a) a candidata lactante;
- b) a pessoa com deficiência – PcD;
- c) a pessoa com algum tipo de limitação permanente ou temporária.
- 4.2 A condição especial para a realização das provas deverá ser solicitada no momento da inscrição.
- 4.3 Em caso de imprevisibilidade, em que seja necessário solicitar a condição especial após o término do período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto UNIQUE pelo endereço de e-mail: [contato@institutounique.org.br](mailto:contato@institutounique.org.br).
- 4.3.1 A solicitação deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova.
- 4.3.2 O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 4.3.1, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição especial requerida atendida.
- 4.4 A solicitação de condição especial, nos casos das alíneas “b” e “c” do subitem 4.1, deverá ser instruída por laudo médico emitido há no máximo 06 (seis) meses da data de solicitação, **especificando as condições especiais necessárias para a realização das provas**.
- 4.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido pelo Instituto UNIQUE.
- 4.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 4.2 deste edital.
- 4.6.1 A candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde estiver sendo realizada a prova para atendimento à criança a ser amamentada, em sala especial.
- 4.6.2 A criança a ser amamentada deverá estar acompanhada somente de uma pessoa maior de 18 anos, munida de documento de identidade e capaz, a qual será responsável por sua guarda, e ambas deverão permanecer em local apropriado indicado pelo Instituto UNIQUE.
- 4.6.3 A pessoa acompanhante somente terá acesso aos locais das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- 4.6.4 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal designado do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 4.6.5 A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pela guarda da criança a ser amamentada não realizará as provas. O Instituto UNIQUE não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 4.6.6 O tempo utilizado pela candidata para amamentação, não será compensado, portanto terá o



**Câmara Municipal de Aguanil**

**Concurso Público nº 01/2024**

**unique**  
INSTITUTO

mesmo tempo de prova que os outros candidatos.

- 4.7 O resultado da análise das solicitações de condição especial feitas na inscrição será divulgado no dia **07/10/2024, após as 18h00**, no endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br), no link do concurso.

## **5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

- 5.1 A isenção de taxa de inscrição deverá ser solicitada exclusivamente no período de **00h01m do dia 30 de agosto até às 23h59m do dia 20 de setembro de 2024**, no momento da inscrição, nos termos do subitem 2.3.

- 5.2 Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que se enquadrar na hipótese da Lei Federal n.º 13.656/2018 e da Lei Municipal 495/2022:

**5.2.1. Lei Federal n.º 13.656/2018** – Candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

**5.2.2. Lei Municipal 495/2022** – Art. 1º Candidatos eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Minas Gerais que prestarem serviços no período eleitoral, visando à preparação, à execução e à apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou referendos.

**§1º** Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviço à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

- I. Presidente da mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes;
- II. Membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral;
- III. Coordenador de seção eleitoral;
- IV. Secretário de prédio e auxiliar de juízo;
- V. Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aquele destinado a preparação e montagem dos locais de votação;

**§2º** Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito, e considera-se cada turno como uma eleição.

**Art. 2º** Para ter direito à isenção, o eleitor convocado deverá comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

**Parágrafo Único** – A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de documento expedido pela Justiça Eleitoral, no ato da inscrição, contendo o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e a data das eleições.

**Art. 3º** - O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos, a contar da data em que a ele fez jus.

- 5.3 Para fins da comprovação da condição **de pertencer à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional**, o candidato, no processo de inscrição, **deverá digitalizar e enviar:**

5.3.1 Requerimento de isenção da taxa de inscrição assinado, **ANEXO V**, em que o candidato declarará que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família;

5.3.2 Comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no sítio eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/>

5.3.3 Para fins de deferimento do pedido de isenção do valor da inscrição, será consultada a situação do NIS do candidato inscrito no CadÚnico junto ao Ministério de Desenvolvimento Social.

**5.5.3.1** A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor, não sendo aceito tão somente o protocolo de cadastramento no CadÚnico.

- 5.4 Para fins da comprovação da condição **de usufruto da Lei Municipal 495/2022**, o candidato, no processo de inscrição, **deverá digitalizar e enviar:**

5.4.1 Requerimento de isenção da taxa de inscrição assinado, **ANEXO V**, em que o candidato declarará que prestou serviço à Justiça Eleitoral conforme subitem **5.2.2**;

5.4.2 Comprovante emitido pela Justiça Eleitoral comprovando a prestação de serviço nos últimos dois anos.

- 5.5 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências



**Câmara Municipal de Aguanil**

**Concurso Público nº 01/2024**

**unique**  
INSTITUTO

- determinadas neste Edital será indeferido.
- 5.6** Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por correio eletrônico, via postagem nos correios, e-mail ou outro meio não estabelecido neste Edital.
- 5.7** Não será concedida isenção da taxa de inscrição do candidato que:
- Deixar de efetuar a solicitação pela internet dentro do prazo fixado, ou fazê-lo por meio distinto do apresentado neste Edital;
  - Não observar os prazos para o envio do requerimento de isenção da taxa de inscrição, da documentação comprobatória e das declarações previstas neste edital;
  - Não assinar ou não enviar o requerimento de isenção da taxa de inscrição;
  - Enviar a documentação comprobatória e as declarações em desacordo com as normas estabelecidas neste edital;
  - Omitir ou falsear informações;
  - Fraudar ou falsificar documentos.
- 5.8** Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.
- 5.9** A relação dos pedidos de isenção e respectivos resultados serão divulgados no dia **23/09/2024, após às 18h00**, no endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br), no link do concurso.
- 5.10** O candidato, cujo pedido de isenção for deferido, estará automaticamente inscrito no concurso.
- 5.11** O candidato, que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido, poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação indicada no subitem 5.10 deste Edital.
- 5.12** Após a fase recursal, o candidato, cujo requerimento de isenção da taxa de inscrição não for deferido, poderá efetivar sua inscrição no concurso emitindo e pagando o boleto nos termos dos subitens 2.3.1 e 2.3.2.
- 5.13** Perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata o item 5.

## **6 DO CONCURSO**

O concurso para provimento dos Cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas e Dissertativas, conforme especificado neste Edital.

### **6.1 Das Provas:**

- 6.1.1** O Concurso Público será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha (**Eliminatória**) para todos os cargos, Prova Dissertativa (**Eliminatória**) para os cargos de “**Analista Contábil**” e de “**Advogado**” e avaliação de Títulos (**Classificatória**) para o cargo de “**Advogado**”, conforme discriminado a seguir:

#### **Prova Objetiva para o nível Médio (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**

- Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas;
- Duração: **03 (três) horas**;
- Composição das Questões: múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta;
- Disciplinas:** Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- Disciplinas Específicas:** Conhecimentos de formação específica aplicável a candidatos inscritos em Cargos de nível de escolaridade **médio**, cada qual em sua área de atuação, quando o Cargo exigir;
- O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o Cargo pleiteado, são os dispostos no **ANEXO I** do presente Edital.

#### **Prova Objetiva e Dissertativa para o nível Médio (ANALISTA CONTÁBIL)**

- Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas para a Prova Objetiva;
- Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a Prova Dissertativa;



**Câmara Municipal de Aguanil**

**Concurso Público nº 01/2024**

**unique**  
INSTITUTO

- c) Duração: **04 (quatro) horas**;
- d) Composição das Questões: múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
- e) Disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- f) Disciplinas Específicas: Conhecimentos de formação específica aplicável a candidatos inscritos em Cargos de nível de escolaridade **médio**, cada qual em sua área de atuação, quando o Cargo exigir.
- g) O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o Cargo pleiteado, são os dispostos no **ANEXO I** do presente Edital.

**Prova Objetiva e Dissertativa para o Nível Superior (ADVOGADO)**

- a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas para a Prova Objetiva;
  - b) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para a Prova Dissertativa;
  - c) Duração: **04 (quatro) horas**;
  - d) Composição das Questões: múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
  - e) Disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades;
  - f) Disciplinas Específicas: Conhecimentos de formação específica aplicável a candidatos inscritos em Cargos de nível de escolaridade **Superior**, cada qual em sua área de atuação, quando o Cargo exigir.
  - g) O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o Cargo pleiteado são os dispostos no **ANEXO I** do presente Edital.
- 6.1.2** Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação de 50% do total da prova objetiva.
- 6.1.3** Somente terão seus títulos avaliados o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva.
- 6.1.4** Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva são os constantes do **ANEXO III** deste Edital.
- 6.1.5** O **ANEXO III**, integrante deste Edital, contempla apenas o programa/conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 6.1.6** Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização, esta será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos que tenham a mesma questão na sua prova.

**7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS**

- 7.1** As Provas Objetivas e Dissertativas serão realizadas com observância das condições abaixo:
- 7.1.1 DATA PROVÁVEL: 27/10/2024 – DOMINGO.**
  - 7.1.2 LOCAL e HORÁRIO: serão realizadas na cidade de Aguanil/MG, no local e horário a serem confirmados no dia 18/10/2024, mediante publicação no site [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br).**
  - 7.1.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nas escolas disponibilizadas, as provas poderão ser realizadas em outros municípios vizinhos.**
- 7.2** Não haverá segunda chamada para a realização das Provas Objetivas e Dissertativas.
- 7.3** Em hipótese alguma, será realizada prova fora do local ou do horário determinado, salvo as condições previstas no subitem 7.1.3 no caso do local, obedecendo ao horário.
- 7.4** Durante a realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta, uso de boné ou chapéu, nem o uso ou o porte de calculadora, bip, telefone celular, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie.
- 7.5** Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e o Instituto UNIQUE não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.





## Câmara Municipal de Aguanil

### Concurso Público nº 01/2024

unique  
INSTITUTO

- 7.6 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem 7.4, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.
- 7.7 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, **15 (quinze) minutos antes do início dessas provas**, mediante anotação do horário no Relatório da Coordenação na presença da Comissão de Fiscalização. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.8 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, preferencialmente fabricada em material transparente, o Comprovante de Inscrição (Comprovante Definitivo ou Boletim Bancário) e a documentação de que trata o subitem 7.9, a seguir.
- 7.9 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do original de documento de identidade oficial com foto e, preferencialmente, acompanhado do Comprovante de Inscrição Definitivo ou Boletim Bancário com comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido neste edital.
- 7.9.1 No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá entregar à equipe de aplicação Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
- 7.9.2 Serão aceitos documentos de identificação digital desde que acessados em aplicativos oficiais antes do ingresso do candidato na sala de prova. Não serão aceitos documentos digitais para efeito de identificação do candidato (fotos, prints).
- 7.10 Após o início das provas, não será permitida a entrada de candidatos no local.
- 7.11 O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal ou coordenador, após decorrido 01 (uma) hora de prova.
- 7.12 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, na presença de, no mínimo, dois candidatos.
- 7.13 No início das provas, o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e, durante a prova, folha oficial de respostas.
- 7.14 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de sala o Caderno de Provas e a folha oficial de respostas, retendo para si a folha de rascunho, para conferência posterior.
- 7.15 Será considerado ausente o candidato que **deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.**
- 7.16 **A leitura das orientações constantes da capa do “Caderno de Provas” e a verificação do Cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um Cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.**
- 7.17 Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.
- 7.18 O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.
- 7.19 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Concurso Público.
- 7.20 Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas Escritas serão publicados no site [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br), no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação das provas escritas **28/10/2024**, após as 18h00.

## 8 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

### 8.1 Da Classificação Provisória

A classificação provisória do Concurso Público será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de **“Resultado**



## Câmara Municipal de Aguanil

### Concurso Público nº 01/2024

unique  
INSTITUTO

**Provisório**”, contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva e classificação provisória.

#### 8.2 Da Classificação Final

A classificação final do Concurso Público será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de “**Resultado Final**”, contendo: número da inscrição, nome do candidato, nota final da Prova Objetiva e classificação final.

**8.2.1** A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos do Resultado Provisório da Prova Objetiva.

#### 8.3 Dos Critérios de Desempate

Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) **Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;**
- b) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) Tiver obtido maior nota na prova de português;
- d) Tiver obtido maior nota na prova de matemática;
- e) O candidato que tiver mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
- f) Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados.

### 9 DOS RECURSOS

**9.1** Caberá a interposição de recurso, no prazo de 02 (dois) dias, após a sua publicação, sem efeito suspensivo, de todas as decisões proferidas no âmbito deste concurso, entre elas:

- a) Da impugnação do presente Edital;
- b) Do não deferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- c) Do não deferimento do pedido de inscrição;
- d) Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- e) Do resultado provisório.

**9.2** A impugnação e os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do site da empresa Instituto UNIQUE – [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br), no campo NOVO RECURSO, disposto na área referente a este concurso. Não serão aceitos recursos via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

**9.3** Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

**9.4** A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa Instituto UNIQUE. Constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**9.5** Exemplares das provas de todos os Cargos estarão disponíveis no site [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br) juntamente com os gabaritos durante o período de recursos sobre as questões de provas, conforme indicado no cronograma – **ANEXO VI**.

### 10 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

**10.1** A aprovação neste concurso assegura ao candidato, dentro do número de vagas oferecidas no **ANEXO I** deste Edital, o direito à efetiva nomeação, dentro do prazo de validade, que obedecerá rigorosamente à ordem de classificação apurada.

**10.2** Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Câmara Municipal de Aguanil, a quem compete a designação do local de trabalho.

**10.3** Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pelo Câmara Municipal de Aguanil, que emitirão Laudo Médico conclusivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para desempenho do Cargo.

**10.4** Os candidatos aprovados, com deficiência, serão submetidos à avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.



**Câmara Municipal de Aguanil**

**Concurso Público nº 01/2024**

**unique**  
INSTITUTO

- 10.5** O candidato regularmente nomeado será convocado via correspondência registrada, SEDEX ou e-mail enviado ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição, e deverá apresentar-se à Administração, no prazo estipulado na convocação, a contar da publicação do ato de nomeação, portando os seguintes documentos:
- CPF em vigor;
  - título de eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
  - certificado de reservista, se do sexo masculino;
  - carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
  - Cartão do PIS ou PASEP, se estiver cadastrado;
  - comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida;
  - declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
  - declaração de que exerce ou não outro cargo ou função pública, discriminando-o;
  - laudo médico admissional favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Câmara;
  - fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o Cargo ao qual concorreu;
  - número de registro no conselho de classe da profissão, se o Cargo exigir;
  - 1 fotografia 3x4 recente;
  - se de nacionalidade portuguesa, comprovação de estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.70.536, de 18/04/1972 e art. 12 § 1º da Constituição Federal);
  - atestado de bons antecedentes criminais;
  - atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos para cada cargo;
  - certidões negativas cível e criminal, no mínimo relativas aos últimos 8 (oito) anos, de todo e qualquer domicílio adotado pelo candidato no mesmo período, fornecidas pelos órgãos de distribuição de 1º grau da Justiça Federal, Estadual e também Militar;
  - que não tenha sido demitido(a) de cargo público municipal de Aguanil/MG nos últimos 05 (cinco) anos, após decisão administrativa ou judicial, irreversível.
- 10.6** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas.
- 10.7** O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse nos prazos de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 11.1** O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de 02(dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, Inciso III, da Constituição Federal.
- 11.2** O número de vagas por Cargo é inicialmente o constante do **ANEXO I** deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade previsto no item 11.1, quando serão convocados novos candidatos aprovados, na ordem de classificação.
- 11.3** Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço, e-mail e celular atualizados junto à Câmara Municipal de Aguanil durante o prazo de validade deste Concurso Público, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para posse, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 10.5 deste Edital.
- 11.4** A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.
- 11.5** Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade do concurso, havendo número de candidatos aprovados para tanto.
- 11.6** Será excluído do concurso, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:
- apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
  - agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização, ou da equipe de aplicação das provas.
  - levar consigo o caderno de provas, quando não autorizado pelos fiscais de sala;
  - não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;



**Câmara Municipal de Aguanil**

**Concurso Público nº 01/2024**

**unique**  
INSTITUTO

- e) for surpreendido, no momento da realização das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.
- f) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- g) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- h) apresentar-se embriagado ou sob efeito de entorpecentes para a realização das provas;
- i) negar-se a cumprir os procedimentos de segurança e proteção contra contágio de Covid-19, estabelecidos pela organizadora.
- 11.7 As publicações e divulgações oficiais referentes a este Concurso Público serão afixadas no site da empresa organizadora [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br) e no site da Câmara Municipal de Aguanil [www.camaraaguanil.mg.gov.br](http://www.camaraaguanil.mg.gov.br).**
- 11.8** O extrato/resumo deste Edital será publicado em jornal de grande circulação no município e região e no Diário Oficial do Estado.
- 11.9** Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão criada pela **Portaria nº 05/2023 de 01 de dezembro de 2023**, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente concurso.
- 11.10** Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, deverão ser realizadas através de recurso conforme item 9 do edital.
- 11.11** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- 11.12** Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante publicação no site [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br) e [www.camaraaguanil.mg.gov.br](http://www.camaraaguanil.mg.gov.br) podendo a Comissão de Fiscalização utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.
- 11.13 As publicações no site da empresa organizadora cessarão com a divulgação do resultado final. Após essa publicação, os cantatos dos candidatos deverão ser dirigidos à Câmara Municipal de Aguanil.**
- 11.14** Fazem parte integrante deste edital os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII** – Tabela de Cargos e Especificações, Descrição das Atribuições dos Cargos, Programa das Provas Objetivas, Modelo de Requerimento, Requerimento de Isenção com Modelos de Declarações para requerer a Isenção, Cronograma de datas e Tabela de Títulos, respectivamente.
- 11.15** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização.
- 11.16** Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do concurso.
- 11.17** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.
- 11.18** Em caso de falhas no sistema de confirmação de inscrições, poderá o candidato fazer prova mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa, sendo sua inclusão no cadastro e a correção de sua prova, condicionadas à confirmação do efetivo pagamento no Banco, dentro do prazo previsto, devendo esta situação ser informada no relatório de ocorrências da coordenação e submetida à Comissão de Fiscalização do Concurso.
- 11.19** Caso necessite sair e retornar à sala durante o horário de provas, por qualquer motivo, o candidato poderá ser submetido a detector de metais.
- 11.20** Após o encerramento de sua prova, o candidato não poderá ter acesso aos banheiros do local, devendo se dirigir imediatamente à saída.
- 11.21** Nos casos de provas realizadas em dias de sábado, candidatos com restrições religiosas deverão requerer sua participação em horário especial, após as 17h00, com antecedência mínima de 05 dias da prova.
- 11.22** Após o término do concurso, o Instituto UNIQUE encaminhará toda a documentação referente a este Concurso Público à Câmara Municipal de Aguanil, que garantirá o arquivamento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua homologação.
- 11.23** Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Aguanil a homologação do resultado final do concurso no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final.



**Câmara Municipal de Aguanil**

**Concurso Público nº 01/2024**

**unique**  
INSTITUTO

## **12 DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- 12.1** Candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e aceita os termos de uso e políticas de privacidade postadas no site.
- 12.2** Candidato consente e concorda que o Instituto UNIQUE tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 12.3** O Instituto UNIQUE fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

**Aguanil/MG, 03 de julho de 2024.**

**Ney Eduardo Alves Costa**

Presidente do Câmara Municipal de Aguanil

Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2024



**Câmara Municipal de Aguanil**  
**Concurso Público nº 01/2024**

**unique**  
INSTITUTO

**ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

**ENSINO MÉDIO**

CÓD.	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	DISCIPLINAS Duração da Prova: 3 (tres) horas	Nº DE QUESTÕES	PESO
		CONC PLENA							
1	Auxiliar de Serviços Gerais	1	25h	Ensino Médio completo	R\$ 1.412,00	R\$ 70,00	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4,00
							LINGUA PORTUGUESA	10	2,00
							MATEMÁTICA	10	2,00
							CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	10	2,00
							<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100</b>

CÓD.	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	DISCIPLINAS Duração da Prova: 3 (tres) horas	Nº DE QUESTÕES	PESO
		CONC PLENA							
1	Analista Contábil	1	25h	Ensino Médio completo (Técnico em Contabilidade) ou Superior em Ciências Contábeis, em qualquer hipótese Registro no CRC	R\$ 1.738,00	R\$ 150,00	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4,00
							LINGUA PORTUGUESA	10	2,00
							MATEMÁTICA	10	2,00
							CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	10	2,00
							DISSERTATIVA	---	100
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>200</b>							



**Câmara Municipal de Aguanil**  
**Concurso Público nº 01/2024**

**unique**  
INSTITUTO

**ENSINO SUPERIOR**

CÓD.	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	DISCIPLINAS Duração da Prova: 4 (quatro) horas	Nº DE QUESTÕES	PESO
		CONC PLENA							
1	Advogado	1	25h	Graduação em direito e Registro na OAB.	2.450,00	150,00	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20	3,00
							LINGUA PORTUGUESA	10	2,00
							MATEMÁTICA	5	2,00
							CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	5	2,00
							<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100</b>
							DISSERTATIVA	---	<b>100</b>
							TÍTULOS	---	<b>10</b>
							<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>210</b>



**Câmara Municipal de Aguanil**

**Concurso Público nº 01/2024**

**unique**  
INSTITUTO

## **ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **CARGO: ADVOGADO**

**FORMAÇÃO:** Ensino Superior completo em direito, com habilitação na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

**OJETIVO DA FUNÇÃO:** Prestar assistência jurídica aos órgãos internos da Câmara e nos procedimentos administrativos e, subsidiariamente aos Parlamentares e nas questões legais do processo parlamentar.

### **ATRIBUIÇÕES:**

- Prestar apoio jurídico aos órgãos da Câmara Municipal na sua organização, funcionamento, analisando os atos e fatos administrativos e seus registros, a fim de certificar-se de sua exatidão, integridade e autenticidade;
- Representar judicialmente a Câmara, nas ações, em qualquer juízo ou tribunal;
- Prestar, subsidiariamente, assessoramento jurídico aos Parlamentares, emitindo pareceres sobre assuntos em tramitação no Plenário, através de pesquisas de legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares;
- Auxiliar, sempre que solicitado, na redação de atos internos ou externos em geral, bem como, documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
- Desenvolver estudos e montar arquivo de jurisprudências de interesse da Câmara, articulando-se, inclusive, com área jurídica do Executivo Municipal;
- Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas dos interessados, na Câmara;
- Estudar questões de interesse da Câmara que apresentem aspectos jurídicos específicos;
- Assistir a Câmara na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
- Conduzir o desenvolvimento de outros assuntos incluídos no seu campo de atuação e que sejam determinados pelos demais órgãos que compõem a estrutura organizacional do Poder Legislativo;
- Estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessada a Câmara, examinando toda a documentação concernente a transação;
- Acompanhar e dar parecer, desde que solicitado, em todos os processos licitatórios, incluindo editais e contratos;
- Executar outras atribuições ordenadas pelo superior hierárquico.

### **CARGO: ANALISTA CONTÁBIL**

**FORMAÇÃO:** Ensino Médio (Técnico em Contabilidade) ou Superior em Ciências Contábeis, ambos com registro no CRC.

**OJETIVO DA FUNÇÃO:** Prestar serviços contábeis na área pública com fundamento na Lei 4.320/64 e normas pertinentes do TCE, TCU, CGU e STN.

### **ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar serviços contábeis e financeiros;
- Propor medidas técnicas e de economia relacionadas com a respectiva atuação;
- Cadastrar fornecedores;
- Proceder aos lançamentos ordinários, extraordinários, emissão de créditos adicionais, reservas, conciliação bancária, previsão, controle de saldos de rubricas;
- Emitir relatórios cadastrais, gerenciais, balancetes e despesas;
- Proceder resumos mensais, históricos, contratos e convênios;
- Emitir formulários e Notas de Empenhos, realizar pagamentos eletrônicos identificados, recibos, nota de anulação e transferências;
- Termos de abertura e encerramento, cadastros de usuários e permissão, importação, conversão monetária, preparação de novos exercícios, cópias e arquivos eletrônicos de segurança, cálculo e pagamento de remunerações;
- Emitir diário contábil, tesouraria, razão contábil, saldo e dotação, minutas de receitas e despesas;
- Elaborar todos os balancetes, conforme legislação vigente;
- Participar de reuniões da Câmara, prestando assistência contábil/financeira às comissões permanentes e temporárias, sempre que solicitado pelo Presidente e demais vereadores;
- Elaborar documentos com informações, relatórios e prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do





**Câmara Municipal de Aguanil**

**Concurso Público nº 01/2024**

**unique**  
INSTITUTO

Estado de Minas Gerais, Tribunal de Contas da União, CGU, STN e ao Município de Aguanil;

- Executar outras atribuições ordenadas pelo superior hierárquico.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**FORMAÇÃO:** Ensino Médio Completo

**OJETIVO DA FUNÇÃO:** Prestar serviços de limpeza em geral, serviços de copa e cozinha.

**ATRIBUIÇÕES:**

- Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins, móveis, equipamentos elétricos e eletrônicos);
- Utilização de produtos de limpeza;
- Mudanças em disposições de móveis, objetos em geral;
- Serviços de carga e descarga de materiais;
- Serviços de copa, cozinha (preparar e servir água potável, café e lanches);
- Higienização de utensílios de cozinha da Câmara Municipal;
- Realizar serviços internos e externos sob a supervisão do Presidente da Câmara, ou da Diretoria Geral ou de Técnico Legislativo;
- Executar outras atribuições ordenadas pelo superior hierárquico.



**Câmara Municipal de Aguanil**

**Concurso Público nº 01/2024**

**unique**  
INSTITUTO

## ANEXO III – PROGRAMA DAS PROVAS OBJETIVAS

### ANEXO III.01 – LÍNGUA PORTUGUESA

**CARGO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ANALISTA CONTÁBIL**

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- I. Compreensão e interpretação de textos, e Tipologia textual; 2. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos. 3. Fonética (3.1-Letra/fonema; 3.2-divisão silábica, 3.3-sílaba tônica; 3.4-Encontros Vocálicos, consonantais e dígrafos) 4. Morfologia (4.1-Estrutura e Formação de Palavras; 4.2-Classes de Palavras); 5. Sintaxe: (5.1- Frase, oração e período. 5.2-Sintaxe do período simples – Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios – 5.3-Sintaxe do Período Composto – Orações coordenadas e subordinadas; 5.4- Regência verbal e nominal; 5.5-Crase; 5.5- Concordância verbal e nominal; 6. Pontuação (6.1-Ortografia oficial; 6.2- Acentuação gráfica; 6.3-Vozes verbais; 6.4-Significação das Palavras; 6.5-Emprego de Porque/porquê/por que/por quê, mal/mau, há/a, senão/se não/ afim/a fim, onde/aonde); 7. Estilística: 7.1-Sentido Denotativo e Conotativo; 7.2- Figuras de linguagem – Metáfora, Metonímia, Pleonasma, Hipérbole, Eufemismo, Antítese, Elipse, Zeugma, Gradação, personificação e Ironia; Vícios de Linguagem, Funções do QUE e SE. 8. Pronomes de Tratamento, Elementos de ortografia e gramática.

#### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS/Gramáticos:

FERREIRA, Mauro – Aprender e Praticar Gramática; ROSENTHAL, Marcelo – Gramática para Concursos”; CEREJA, Willian; COCHAR, Thereza “Gramática, texto, reflexão e uso”.

Manual de Redação Oficial da Presidência da República – Parte I – disponível no endereço: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/manual/manualredpr2aed.pdf](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manualredpr2aed.pdf)

#### ANALISTA CONTÁBIL

Compreensão e interpretação de textos, e Tipologia textual; 2. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos. 3. Fonética (3.1-Letra/fonema; 3.2-divisão silábica, 3.3-sílaba tônica; 3.4-Encontros Vocálicos, consonantais e dígrafos) 4. Morfologia (4.1-Estrutura e Formação de Palavras; 4.2-Classes de Palavras); 5. Sintaxe: (5.1- Frase, oração e período. 5.2-Sintaxe do período simples – Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios – 5.3-Sintaxe do Período Composto – Orações coordenadas e subordinadas; 5.4- Regência verbal e nominal; 5.5-Crase; 5.5- Concordância verbal e nominal; 6. Pontuação (6.1-Ortografia oficial; 6.2- Acentuação gráfica; 6.3-Vozes verbais; 6.4-Significação das Palavras; 6.5-Emprego de Porque/porquê/por que/por quê, mal/mau, há/a, senão/se não/ afim/a fim, onde/aonde); 7. Estilística: 7.1-Sentido Denotativo e Conotativo; 7.2- Figuras de linguagem – Metáfora, Metonímia, Pleonasma, Hipérbole, Eufemismo, Antítese, Elipse, Zeugma, Gradação, personificação e Ironia; Vícios de Linguagem, Funções do QUE e SE. 8. Pronomes de Tratamento, Elementos de ortografia e gramática. 9. Redação Oficial e Comunicações Oficiais.

#### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS/Gramáticos:

FERREIRA, Mauro – Aprender e Praticar Gramática; ROSENTHAL, Marcelo – Gramática para Concursos”; CEREJA, Willian; COCHAR, Thereza “Gramática, texto, reflexão e uso”.

Manual de Redação Oficial da Presidência da República – Parte I – disponível no endereço: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/manual/manualredpr2aed.pdf](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manualredpr2aed.pdf)

### ANEXO III.02 – MATEMÁTICA

**CARGO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ANALISTA CONTÁBIL**

1. Sistema métrico decimal.
2. Razão.
3. Proporção.
4. Divisão proporcional.
5. Regra de três simples e composta.
6. Porcentagem.
7. Equações de 1º grau.



**Câmara Municipal de Aguanil**

**Concurso Público nº 01/2024**

**unique**  
INSTITUTO

8. Produtos notáveis.
9. Fatoração algébrica.
10. Área e perímetro de figuras planas.
11. Resolução de problemas matemáticos que envolvam operações básicas.
12. Números decimais e operações.
13. Princípio fundamental da contagem.
14. Frações.
15. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas.
16. Números proporcionais.
17. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa.
18. Medida de tempo.

### **ANEXO III.03 – CONHECIMENTOS GERAIS ATUALIDADES**

#### **CARGO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ANALISTA CONTÁBIL**

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, esporte, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Aguanil-MG: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

### **ANEXO III.04 – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

#### **CARGO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO: ANALISTA CONTABIL**

Contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Correção monetária de balanço. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Tributária/Fiscal. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda – Pessoa jurídica. Contabilidade Pública: princípios orçamentário, financeiro e patrimonial. Classificação e estruturação orçamentária. Execução orçamentária. Auditoria: noções básicas de auditoria independente e interna. Natureza e campo de atuação da auditoria. Pareceres de auditoria. Controles internos. Testes e procedimentos de auditoria. Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal: responsabilidade da Gestão fiscal: órgãos obrigados, equilíbrio das contas públicas, planejamento e transparência, metas e limites. Receita corrente líquida (conceito). L.D.O. e a Lei Orçamentária Anual. Execução orçamentária e cumprimento das metas. Receita pública. Despesa pública: tipos de despesa, restrições e limites. Transferência de recursos públicos para o setor privado. Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, concessão de garantias, restos a pagar, limites e restrições. A gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. AUDESP (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos). SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro). PPA (Plano Plurianual). Plano de Contas Públicas. Lei Federal n.º 4.320/1964 e suas atualizações. Lei Federal n.º 8.429/1992 – Improbidade Administrativa (e alterações). Lei Federal n.º 8.666/1993 (e alterações). Lei Federal n.º 10.520/2002 (e alterações). Lei Complementar n.º 101/2000 (e alterações). Lei Complementar n.º 131/2009 – Lei da Transparência Pública. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos.). Lei Orgânica Municipal.



**Câmara Municipal de Aguanil**

**Concurso Público nº 01/2024**

**unique**  
INSTITUTO

### **ANEXO III.05 – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

#### **CARGO DE ENSINO MÉDIO/TECNICO COMPLETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais; Higiene na manipulação de produtos químicos e orgânicos; prevenção de acidentes; recebimento, armazenamento, acondicionamento e disposição de produtos e materiais; procedimentos para economia de energia elétrica e água. Limpeza, manutenção e organização dos utensílios. Noções de Segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Resolução-RDC Anvisa nº 216/04. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

### **ANEXO III.06 – LÍNGUA PORTUGUESA**

#### **CARGO DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO: ADVOGADO**

1. Compreensão e interpretação de texto.
2. Tipologia e gêneros textuais.
3. Figuras de linguagem.
4. Significação de palavras e expressões.
5. Relações de sinonímia e de antonímia.
6. Ortografia.
7. Acentuação gráfica.
8. Uso da crase.
9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos.
10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto.
11. Locuções verbais (perífrases verbais).
12. Funções do “que” e do “se”.
13. Formação de palavras.
14. Elementos de comunicação.
15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação).
16. Concordância verbal e nominal.
17. Regência verbal e nominal.
18. Colocação pronominal.
19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto.
20. Elementos de coesão.
21. Função textual dos vocábulos.
22. Variação linguística.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- SPADOTO, N. T. & PASCHOALIN M. A. Minigramática. São Paulo: FTD, 2010.
- SPADOTO, N. T. & PASCHOALIN M. A. Gramática: teoria e exercícios. São Paulo: FTD, 2008.
- CEREJA, W. R. Português contemporâneo: diálogo, reflexão e uso. São Paulo: Saraiva, 2016.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de Texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para Entender O Texto: Leitura E Redação. 18 ed. São Paulo:Ática, 2007.
- CUNHA & CINTRA. Nova Gramática do Português Contemporâneo, 3.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- MARTINO, A. Português esquematizado: gramática, interpretação de texto, redação oficial, redação discursiva. São Paulo: Saraiva, 2012.
- NEVES, M. H. M. Gramática de Usos do Português. São Paulo: Editora UNESP, 2000.



**Câmara Municipal de Aguanil**

**Concurso Público nº 01/2024**

**unique**  
INSTITUTO

### **ANEXO III.07 – MATEMÁTICA**

#### **CARGO DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO: ADVOGADO**

1. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
2. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
3. Cálculo algébrico: monômios e polinômios
4. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau.
5. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas.
6. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triângulo retângulo.
7. Teorema de Tales
8. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo.
9. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos.
10. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples
11. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada
12. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- ÁVILA, G. Análise Matemática para Licenciatura. Editora Edgard Blücher Ltda. São Paulo, 2001.
- BOYER, C. B. História da Matemática. Trad. Elza F. Gomide. São Paulo: Edgard Blücher, 2003.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática. Brasília: MEC / SEF, 1998.
- BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio, v. 3. Brasília: MEC, 2000.
- COURANT, R.; ROBBINS, H. O Que É Matemática?. Tradução: Adalberto S. Brito, Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2000.
- D'AMBRÓSIO, U. Educação Matemática: da teoria à prática. Campinas, Papirus, 1998.

### **ANEXO III.08 - CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

#### **CARGO DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO: ADVOGADO**

Direito Administrativo - Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Administração Direta e Indireta: descentralização e desconcentração, descentralização política e administrativa, entidades da administração indireta, autarquias e fundação pública; Processo Administrativo: devido processo legal; licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inexigibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Lei Federal nº 8.666/93. Lei Federal nº 14.133/21. Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos. Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. Direito Constitucional – Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; A federação, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos; A tripartição dos poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios; Os Municípios: Lei Orgânica Municipal, autonomia, competência, organização



**Câmara Municipal de Aguanil**

**Concurso Público nº 01/2024**

**unique**  
INSTITUTO

política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; O mandado de Segurança e ação Popular; A Administração Pública: conceito, princípios, controle interno e controle externo – Tribunal de Contas. Direito Tributário – Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais – vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária – tributos, espécies – fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies – sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade – domicílio tributário – constituição, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário – garantias e privilégios de crédito tributário – administração tributária – dívida ativa; Impostos municipais – IPTU, ISS e ITBI; Taxas Contribuição de melhoria; Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/00) – Administração da Receita Pública – da previsão e da arrecadação tributária – renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública; Direito Civil – Das pessoas – pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público; Dos fatos jurídicos – conceito; Dos atos jurídicos – conceito; elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas, nulidade, prescrição e decadência; Dos atos ilícitos – conceito; elementos constitutivos, abuso do direito; Da propriedade, conceito, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel – a posse – conceito; Da Dação em pagamento e suas modalidades; Da Compensação. Direito Processual Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. "Das normas processuais civis: das normas processuais civis. Da função jurisdicional: Da jurisdição e da ação, Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Competência interna. Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares de justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública. Dos atos processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. Da tutela provisória: disposições gerais, tutela de urgência, tutela de evidência. Da formação suspensão e extinção do processo. Procedimento de conhecimento e cumprimento de sentença. Dos procedimentos especiais. Do Processo de Execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. Dos recursos. e Disposições finais e transitórias. Direito Penal – Teoria do crime; Dos crimes contra a Administração Pública; Dos crimes contra a ordem tributária; Crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028 de 19/10/00) Crime de responsabilidade e acréscimo a Lei nº 1.079/50, pela Lei Complementar nº 101/00; Crime de responsabilidade de Prefeitos e vereadores com alterações ao DecretoLei nº 201/67; Lei nº 8.429/92. Direito do Trabalho – Fontes do Direito do trabalho; Relação de Trabalho e Seus Sujeitos; Trabalhador Rural; Contrato de Trabalho e os Contratos de trabalho; Remuneração e Formas de remuneração; Proteção ao salário; duração do trabalho e repousos; Alteração, Suspensão e Término do Contrato de Trabalho; aviso prévio, dispensa, estabilidade e garantia de emprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Acordo e Convenção Coletiva de trabalho; sindicato e arbitragem; Regimento Interno do TCE-MG e Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Aguanil/MG.

### **ANEXO III.09 – CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**

#### **CARGO DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO: ADVOGADO**

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, esporte, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Aguanil-MG: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.



**Câmara Municipal de Aguanil**

**Concurso Público nº 01/2024**

**unique**  
INSTITUTO

**ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL**  
**Concurso Público nº 01/2024**  
**REQUERIMENTO**

**ASSUNTO:**

Nome completo:

Inscrição n.º :

Cargo:

O abaixo assinado requer e apresenta suas justificativas:

Data:

Ass. Do candidato:



Câmara Municipal de Aguanil

Concurso Público nº 01/2024

unique  
INSTITUTO

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE  
TAXA DE INSCRIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL  
Concurso Público nº 01/2024

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME (Iguar ao documento de identidade)

ENDEREÇO (AV., RUA ...)

NÚMERO	COMPLEMENTO (APTO., BL.)	BAIRRO			
CIDADE		CEP	UF	TELEFONE	
E-MAIL					

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO		ORGAO EMISSOR	UF	DATA DE EMISSAO	
CPF	DATA DE NASC. / /	SEXO ( ) MASC. ( ) FEM.		NACIONALIDADE ( ) BRASILEIRA ( ) OUTROS	

CARGO PRETENDIDO:

DECLARAÇÃO

( ) Declaro, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do concurso para provimento de vagas do Câmara Municipal de Aguanil, **sob as penas da lei**, que estou **inscrito no CadÚnico** (informar o número de identificação social – NIS) e minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento ou de minha família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração.

Ou

( ) Declaro, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do concurso para provimento de vagas do Câmara Municipal de Aguanil, **sob as penas da lei**, que **prestei serviço à Justiça Eleitoral** e minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento ou de minha família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração.

Cidade de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

X \_\_\_\_\_

ASSINATURA

Anexar declarações e os comprovantes, e enviar ao Instituto UNIQUE digitalizados por "upload" no momento da solicitação de isenção. As cópias de documentos deverão estar digitalizadas em uma das seguintes extensões: pdf, png, jpg, jpeg.





**Câmara Municipal de Aguanil**

**Concurso Público nº 01/2024**

**unique**  
INSTITUTO

**ANEXO VI – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
03/07/2024	18h	Publicação do Edital Envio do Edital para o TCE/MG
30/08/2024	00h:01	<b>Início das Inscrições</b>
		<b>Início da entrega dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição</b>
20/09/2024	23h59	<b>Encerramento do prazo de entrega dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição</b>
23/09/2024	18h	<b>Divulgação resultado dos pedidos de isenção</b>
24/09/2024	00h01	Início do prazo de recursos sobre o indeferimento de isenção
25/09/2024	23h59	Encerramento do prazo de recursos sobre o indeferimento de isenção
28/09/2024	18h	Divulgação da análise dos recursos sobre o indeferimento de isenção
29/09/2024	23h59	<b>Encerramento das Inscrições</b>
30/09/2024	--	<b>Último dia para o pagamento do boleto da taxa de inscrição</b>
07/10/2024	18h	Publicação da relação de candidatos inscritos
		Resultado da Análise dos Pedidos de Condição Especial
08/10/2024	00h01	Abertura do prazo de recursos sobre o indeferimento de inscrições
09/10/2024	23h59	Encerramento do prazo de recursos sobre o indeferimento de inscrições
11/10/2024	18h	Divulgação da análise dos recursos sobre o indeferimento de inscrições
18/10/2024	18h	Divulgação do local e horário das provas objetivas escritas
27/10/2024	--	<b>Realização das PROVAS OBJETIVAS</b>
28/10/2024	18h	Publicação do Gabarito das provas
29/10/2024	00h01	Início do prazo para recursos sobre questões das provas objetivas
30/10/2024	23h59	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas objetivas
04/11/2024	18h	Publicação de decisões sobre recursos das questões das provas objetivas
	18h	<b>Publicação do Resultado Provisório</b>
	00h01	Início do prazo de recursos do Resultado Provisório
06/11/2024	23h59	Encerramento do prazo de recursos do Resultado Provisório
11/11/2024	18h	Prazo final para divulgação de decisões dos recursos sobre o Resultado Provisório
		<b>Divulgação do Resultado Final do Concurso</b>

**DIVULGAÇÃO NO SITE:**

[www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br) e:

Imprensa oficial, em Jornal da região, e site Câmara Municipal de Aguanil:

[www.camaraaguanil.mg.gov.br](http://www.camaraaguanil.mg.gov.br)



Câmara Municipal de Aguanil

Concurso Público nº 01/2024

unique  
INSTITUTO

**ANEXO VII – DAS PROVAS DE TÍTULOS**

**PROVA DE TÍTULOS**

**ENTREGA DOS TÍTULOS: (0h do dia 30/08/2024 às 23h59min do dia 29/09/2024)**

**PARA O CARGO: ADVOGADO**

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	10 (por título)	10 pontos
II	Diploma de curso de pós-graduação em nível de <b>mestrado</b> (título de mestre) <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5 (por título)	5 pontos
III	Certificado de curso de pós-graduação em nível de <b>especialização</b> , com carga horária mínima de 360 h/ a <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	2 (por título)	4 pontos
IV	Certificado ou Declaração/Certidão de Órgão Público/Banca Organizadora que foi aprovado em Concurso Público ou Processo Seletivo.	0,5 (por título)	1 ponto
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>10</b>